PREFEITURA MU
COMISSÃO
DE
LICITAÇÃO
FLS. 111
SÃO JORGE DO IV

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº 074/2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR a servidora CARIDAD GOIRE VARGASmatrícula 3521*CI/RG 007643-H – PF-DF CPF-067.276.931-02, na função de* ***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-2 – COORDENADOR TECNICO,*** *na Manutenção da DIVISÃO DA SAÚDE com gratificação de 50% (Cinquenta por cento)conforme o artigo 21 , parágrafo único da Lei 625/93 a partir do dia 01 de abril de 2019, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos do referido Departamento a partir desta data.*

Esta portaria entrará em vigor ,com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um de abrildo ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de mecânica, que serão realizados nas máquinas linha pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Ademar Bornia, n° 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Mão de Obra especializada em máquinas de linhas pesadas	250	HRS	R$ 150,00	R$37.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três)

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética d todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qu montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação execução do contrato;

b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influen processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab preços e níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamen pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou a execução do contrato;

e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objeti impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (iii) ato intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multil promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multila mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empre pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, consta envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corr fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execuç um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financ em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamen reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indic possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, con registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador d de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materi avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer temp

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecim objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exe a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matricula nº 514, por da CI/RG sob nº 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.121.439-68, para exer fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos te disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornec produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do P Presencial para Registro de Preços nº 009/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previst objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comar Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de março de 2019.

André Luís Bovo.
Prefeito Municipal.
Contratante.

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTD, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Ademar Bornia, n° 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-000, neste ato representado pelo seu procurador jurídico o Sr. Antonio Luiz Graciotin, portador da cédula de identidade RG n° 3.875.689-3 SSP/PR e CPF n° 549.325.729-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019